V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no Campus de Campolide, Divisão de Concursos e Provas Académicas, 1099-085 Lisboa, telefone: (+351)213715615; fax: (+351)213715621, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU, e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa e os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2006. — O Reitor, L. J. Martinho Guimarães.

Edital n.º 513/2006

O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor associado no grupo de disciplinas de Sistemas Digitais e Percepcionais na Secção de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, 1099-085 Lisboa.

- I Em conformidade com o artigo 41.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:
- a) Os professores associados do mesmo grupo de disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo de disciplinas de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.
- II Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

Campus de Campolide. Telef.: (+351) 213715615 — Fax: (+351) 213715621 — 1099-085 Lisboa, Divisão de Concursos e Provas Académicas:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º I;

- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. [Alínea b) do artigo 42 do ECDU.]
- III Do requerimento de candidatura, deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Nome completo;
 - b) Filiação:
 - c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
 - d) Data e local de nascimento;
 - e) Categoria profissional;
 - f) Residência;
 - g) Telefone.

IV — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função.

V — A reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VI — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão: 2 (dois) exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do ECDU, e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso, Campus de Campolide. Telef:: (+351) 213715615 — Fax: (+351) 213715621 — 1099-085 Lisboa. Divisão de Concursos e Provas Académicas.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação em *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo decreto-lei.

VIII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria.

29 de Novembro de 2006. — O Reitor, L. J. Martinho Guimarães.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação (extracto) n.º 1758/2006

Por deliberação de 11 de Outubro de 2006 da Secção Permanente da Universidade do Porto, foi aprovado o seguinte quadro de pessoal não docente (quadro da função pública) da Faculdade de Medicina deste Universidade:

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente	Direcção	-	Secretário	1 3
Pessoal técnico superior	Biblioteca e documentação	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe, técnico superior de 2.ª classe ou estagiário.	4

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Gestão	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe, técnico superior de 2.ª classe ou estagiário.	7
	Assessoria jurídica	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe, técnico superior de 2.ª classe ou estagiário.	(a) 1
	Apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnica superior	Assessor principal, assessor, técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe, técnico superior de 2.ª classe ou estagiário.	15
Pessoal técnico	Gestão	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe, técnico de 2.ª classe ou estagiário.	1
	Apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnica	Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe, técnico de 2.ª classe ou estagiário.	5
	Análises clínicas e saúde pública	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	Coordenador Técnico especialista principal, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	(a) 1 (a) 10
	Anatomia patológica, citológica e tanatológica.	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	Coordenador	(a) 1 (a) 4
	Cardiopneumologia	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	(a) 2
	Medicina nuclear	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	(a) 3
	Radiologia	Técnica de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe, técnico especialista, técnico principal, técnico de 1.ª classe ou técnico de 2.ª classe.	(a) 1
Pessoal de informática	Gestão e arquitectura de sistemas de informação.	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3, especialista de informática do grau 2, especialista de informática do grau 1 ou estagiário.	4
	Infra-estruturas tecnológicas	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3, especialista de informática do grau 2, especialista de informática do grau 1 ou estagiário.	4
	Informática	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3, técnico de informática do grau 2, técnico de informática do grau 1, técnico de informática-adjunto ou estagiário.	5

Grupo	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico-profissional	Biblioteca, documentação e arquivo.	Técnico-profissional	Coordenador	1
	Biblioteca e documentação	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	6
	Arquivo	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	4
	Gestão	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal, técnico profissional especialista, técnico profissional principal, técnico profissional de 1.ª classe ou técnico profissional de 2.ª classe.	2
	Apoio ao ensino e à investigação científica.	Técnico-profissional	Coordenador	(b) 17
	Apoio ao ensino e à investigação científica.	Auxiliar técnica	Auxiliar técnico	16
	Diagnóstico e terapêutica	_	Ajudante de laboratório	1
Pessoal administrativo	Chefia	_	Chefe de secção	7
	Administrativa	Assistente administrativo	Assistente administrativo especia- lista, assistente administrativo prin- cipal ou assistente administrativo.	22
	Tesouraria	Tesoureiro	Tesoureiro	1
Pessoal operário	Conservação de edifícios e equipamentos diversos.	Mecânico electricista	Mecânico electricista principal ou mecânico electricista.	1
		Marceneiro	Marceneiro principal ou marceneiro	1
Pessoal auxiliar	Controlo e coordenação	_	Encarregado do pessoal auxiliar	1
	Ligações telefónicas	Telefonista	Telefonista	(a) 1
	Limpeza das instalações	Auxiliar de manutenção	Auxiliar de manutenção	(a) 10

⁽a) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).(b) 12 lugares a extinguir quando vagarem.

Despacho (extracto) n.º 25 733/2006

Por despacho de 13 de Setembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Maria do Rosário Gomes Nogueira Pontes foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 60% do vencimento, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

24 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, Arnaldo Azevedo.

²² de Novembro de 2006. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, Arnaldo Azevedo.